



ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016 – 1ª Republicação

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2016, às 09h, reuniu-se a Subcomissão constituída pela Portaria n.º 023/2015, e Decretos Municipais n.º 1357 de 03/06/2015, n.º 1461 de 22/06/15 e n.º 1568 de 30/06/15, para, na forma da lei, proceder à abertura da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo n.º 63149349/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato n.º 0351013- 69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Concorrência Pública teve sua última divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial da União, edição do dia 31/05/2016; Diário Oficial do Município, edição do dia 31/05/2016; jornal “O Popular”, edição do dia 31/05/2016 e no site desta Prefeitura, no dia 01/06/2016. No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital, a Subcomissão deu início aos trabalhos, recebendo os envelopes de Documentação, Proposta Técnica e Proposta de Preços. Participa da presente licitação a empresa: 1. Esferas Consultoria Ltda. - CNPJ: 17.911.394/0001-32, representada pela Sr.ª Mara-Lucia de Sousa Cardoso. Inicialmente, foi aberto o envelope contendo as “documentações”, que foram vistas pela subcomissão. Após análise das Documentações, a Subcomissão, em conformidade com o edital e os princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade, decide pela Habilitação da empresa: Esferas Consultoria Ltda. Encerrada a fase de habilitação, esta Subcomissão consultou à licitante presente sobre a possível abertura do envelope de Proposta Técnica nesta mesma sessão, a qual, em concordância, abdicou da abertura do prazo recursal a que tem direito nesta fase. Desta forma, dando seguimento aos trabalhos, a Subcomissão procedeu à abertura do envelope da proposta técnica, após a verificação da não violação, para conhecimento das condições e rubrica da subcomissão e da empresa habilitada. Destarte, a Subcomissão resolve pela suspensão da sessão, visando à análise da proposta técnica apresentada pela empresa quanto ao atendimento das condições estabelecidas no item 6 – Da Proposta Técnica do edital e seus subitens. O julgamento da referida proposta será realizado posteriormente pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas e pela Subcomissão e publicado na forma da lei. Quanto ao envelope contendo a proposta de preço, o mesmo foi rubricado no lacre pela Subcomissão e pela representante presente, e ficará em poder desta Comissão, devidamente rubricado e lacrado, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Subcomissão e licitante presente, ficando desde já os autos, com vistas, franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação, conforme determina a lei.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Membro

Rumualda Cristina Santana
Membro

Ednelson Vieira do Nascimento
Membro

1. Esferas Consultoria Ltda. _____
CNPJ: 17.911.394/0001-32